

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO/TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COROAS DE FLORES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E EMPRESA/PAF FUNERARIA FERRACIOLI - LTDA

TERMO ADITIVO - VALOR

A Câmara Municipal de Silvianópolis, Minas Gerais, inscrita no CNPJ. Sob o N° 01.716.286/0001-79, com sede administrativa à Av. Joaquim Mendes Magalhães, nº 10, centro, Silvianópolis, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Francisco de Assis Mendes, Brasileiro casado, domiciliado e residente à rua: Manoela Cândida Miranda, N° 57, Bairro: Morro, Silvianópolis (MG), portador do 800.158.246-91 e RG-MG-5439799/SSP/MG, doravante denominada simplesmente Contratante e a Empresa/ PAF/Funerária Ferracioli - Ltda na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 02..980.427/0001-29, Avn: Prefeito Sapucai, nº 106, bairro: São Vicente de Paulo, Pouso Alegre (MG), doravante denominado Contratada, neste ato representado pelo seu sócio administrador: Wilson Guedes da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 213.149.718-08, doravante simplesmente Contratada, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pelo CONTRATADO aiustaram o Contrato nº 010/2021 e agora resolvem aditá-lo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Solicitação de Realinhamento de Preço datada em 05 de setembro de 2022 pela Empresa Fornecedora contratada: Empresa/PAF Funerária – LTDA que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas pelo preço de marcado em que solicita o reajuste do preço de Coroa de Flores tamanho grande" de; R\$ 317,09 (trezentos e dezessete reais e nove centavos) para R\$ 337,00 (trezentos e trinta sete reais), conforme comprovantes e anexos para reajustes.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato n° 010/2022, não constando nada que desabone sua conduta; Considerando, o competente parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o realinhamento no preço da coroa de flores em relação ao Contrato Administrativo n° 010/2022;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo Administrativo n° 014/2022, celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato Administrativo n° 010/2022, com fulcro no art. 65, da Lei n° 8.666 de 1993, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Ar le



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE VALORES:

I - O Aditivo do Contrato n° 010/2022, tem por objeto o realinhamento no preço de coroa de flores tamanho grande, conforme preconiza o Art. 65 I, "b", e II, "d" da Lei n° 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário de R\$ 337,00 (trezentos e trinta sete reais), conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Valor do Contrato	Valor Realinhado 2º Termo Aditivo
01	Coroas de Flores Tamanho Grande	_	R\$ 317,09	R\$ 337,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS-

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo n° 010/2022, Processo Administrativo - n° 014/2022, modalidade Dispensa de Licitação n° 014/2022.

CLAISULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO -

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no quadro de aviso e no site Oficial da Câmara Municipal e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Silvianópolis, 05 de setembro de 2022

Francisco de Assis Mendes

CPF N°: 800.158.246-91

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

PAF/ Funeraria Perracioli - LTDA

CNPJ Nº 02.980.427/0001-29

Wilson Guedes da Silva

CPF N° 213.149.718-08

Contratante

Sebastião	Batista Andrade Filh
	.083.906-44